



# Diário Oficial do Município

**Câmara Municipal de Santo Amaro - BA**

Terça-Feira - 01 de Dezembro de 2020 - Ano II - Nº 129



**Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

## **PORTARIA N º 166/2020**

*Dispõe sobre a criação de Comissão, para Levantamento de Bens Móveis e Inventário da Câmara Municipal de Santo Amaro.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantamento de bens e inventário da câmara municipal, conforme a Comissão de Apuração das localizações dos bens Móveis.

**CONSIDERANDO** ainda, que a nova Gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais do Patrimônio da Câmara, sem os quais dificultar-se-ia a continuidade da alimentação do sistema a ele relativo, a organização do setor e a devida prestação de contas.

**CONSIDERANDO**, finalmente que os agentes e autoridades administrativas, tem o dever constitucional de pautarem-se pelo princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade e transparência.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo e estabelece as regras para o levantamento de bens permanente do inventário da câmara municipal.

Art. 2º A Comissão de Levantamento de Bens e Inventário da Câmara Municipal será composta por servidores do quadro efetivo e comissionados, pertencente a Câmara, e de confiança do Poder legislativo Municipal, sendo assim composta:

Edson Nascimento dos Santos – Presidente;

Luciano de Sant'anna Santos – Membro;

Angelo José Oliveira de Santana – Membro;

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000  
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: cmvsantoamaro@gmail.com



## Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

Art. 3º A Comissão de Levantamento de Bens Permanente e Inventário da Câmara Municipal terá como atribuição realizar o cadastramento minucioso de todo o Patrimônio pertencente ao Município, regularizar a alimentação do sistema conforme exigências legais, colocar plaquetas de identificação e implantar modo operacional para transferência de bens e responsabilização de usuários.

Art. 4º A Comissão durante os trabalhos em campo vão recolher os bens permanente inservíveis encontrados, encaminhar para a Prefeitura para desfazimento do mesmo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.*

*Gabinete da Presidência, 19 de Novembro de 2020*

**Herden Cristiano do Amaral Bouças**  
Presidente da Câmara

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000  
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: cmvsantoamaro@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia

**PORTARIA N ° 167/2020 de 01 de Dezembro de 2020**

*“Nomeia Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Câmara Municipal de Santo Amaro em 31.12.2020, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução TCM/BA 1.060/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de Dezembro de 2020, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – Antonio Carlos Araújo Machado – Presidente;
- II – Ana Rita de Jesus Conceição – Membro;
- III – Claudio Barbosa dos Santos – Membro;

**Art. 2º** - A Comissão designada dever-se-á apresentar até 10 (dez) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2020, o Termo de Conferência de Caixa, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31.12.2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.*

Gabinete da Presidência, 01 de Dezembro de 2020

**Herden Cristiano do Amaral Bouças**  
Presidente da Câmara

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000  
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: cmvsantoamaro@gmail.com